

CONHECER PARA RECONHECER

PREFÁCIO

A NOVA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE - Igualdade, confiança e stare decisis - 2012

Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021 20:30:28

PAMELA J. STEPHENS

**A NOVA DOUTRINA DA
RETROATIVIDADE**

Igualdade, confiança e stare decisis

Tradução

Pablo Giordano Bernardi Bombardelli

Revisão

Luís Afonso Heck

Sergio Antonio Fabris Editor

.

PREFÁCIO

AUTOR: Luís Afonso Heck

LIVRO – TRADUÇÃO

AUTOR: Pamela J. Stephens

TRADUTOR: Pablo Giordano Bernardi Bombardelli

REVISOR: Luís Afonso Heck

PUBLICADO EM: Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 85 páginas, 2012

DISPONÍVEL EM: <https://fabriseditor.com.br/?secao=produto&idLivro=10808>

ANEXOS: Prefácio / Errata / Sumário

PREFÁCIO

Duas decisões, pelo menos, deixam caracterizar-se pela questão da nulificabilidade¹ na jurisprudência do supremo tribunal federal. A primeira é o recurso extraordinário n. 79.343/BA² e a segunda é o recurso extraordinário n. 197.917/SP³. Para a fundamentação do recurso extraordinário n. 197.917/SP o supremo tribunal federal invocou a doutrina norte-americana da retroatividade. Ela, contudo, já estava então ultrapassada também na jurisprudência da suprema corte norte-americana. Isso deveu-se, entre outras coisas, ao uso de uma literatura antiquada como fonte.⁴

Diante disso, esta tradução ganha um significado atual no Brasil, não somente para o âmbito teórico, mas também para o prático, isto é, aqui, para aqueles que levam suas pretensões ao supremo tribunal federal para decisão e que estão em conexão com essa matéria. O tra-

¹ Para isso, ver Heck, Luís Afonso. Jurisdição constitucional. Teoria da nulidade *versus* teoria da nulificabilidade. Porto Alegre: Livraria do advogado editora, 2008.

² Comparar com Piñeiro, Eduardo Schenato. O controle de constitucionalidade. Direito americano, alemão e brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris editor, 2012, página 221 e seguinte.

³ Comparar com Piñeiro, E. S., (nota 2), página 218 e seguintes.

⁴ Ver para isso, Piñeiro, E. S., (nota 2), página 220 e nota de pé-de-página 851, com mais indicações. Também a fonte alemã invocada no recurso extraordinário n. 197.917/S mostrase problemática porque, na realidade, ela não tem nada a ver, e portanto, em nada contribui para a fundamentação, com a questão colocada para decisão ao supremo tribunal federal. Ver para isso, mesmo autor, mesma obra, página 220, nota de pé-de-página 850, com mais indicações; pormenorizado para isto, também Cintra, Fernando Vogel. Modulação dos efeitos da decisão de inconstitucionalidade em controle difuso de constitucionalidade: contribuição para uma análise comparativa entre EUA e Brasil. Monografia de conclusão do curso de ciências jurídicas e sociais da UFRGS. Porto Alegre, 2010, página 69 e seguintes.

da doutrina da retroatividade norte-americana, mas também dota ela de numerosas referências bibliográficas e jurisprudenciais.

A pontuação do texto original foi mantida nesta tradução.

As traduções em colchetes não se encontram no original.

Devo aqui expressar meu agradecimento: à professora Pamela J. Stephens, da Vermont Law School, pela autorização para a tradução e publicação; ao Pablo Giordano Bernardi Bombardelli, aluno da graduação da faculdade de direito da UFRGS, que, como tarefa de bolsista PIBIC, assumiu e executou bem o trabalho desta tradução; à CAPES, pela bolsa.

Meu agradecimento também vale para Sergio Antonio Fabris, por um lado, pela aceitação da publicação deste trabalho e, por outro, pela contribuição contínua, digna de admiração, à qualidade científico-jurídica do país.

Porto Alegre, inverno de 2011

Luís Afonso Heck
Prof. da UFRGS

Correções ao livro

A NOVA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE

Igualdade, confiança e stare decisis

- página 7: falta esta primeira parte da última frase: [O tra-]balho traduzido não só apresenta uma visão de conjunto abrangedora [da]

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
I. DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE.....	13
<i>A. História inicial</i>	13
<i>B. A corte Warren e casos criminais</i>	15
<i>C. Doutrina da retroatividade em casos civis</i>	18
<i>D. A opinião do juiz Harlan</i>	22
<i>E. Desenvolvimentos mais recentes: os anos 1980 e a restituição da doutrina da retroatividade</i>	25
II. CASOS NOS ANOS NOVENTA: A FRAGMENTAÇÃO DA DOUTRINA	29
<i>A. American Trucking Ass'ns v. Smith</i>	29
<i>B. Ashland Oil, Inc. v. Caryl</i>	42
<i>C. James B. Beam Distilling Co. v. Georgia</i>	44
<i>D. Henry Harper v. Virginia Department of Taxation</i>	52
<i>E. Reynoldsville Casket Co. v. Hyde</i>	59
III. ANÁLISE DA DOUTRINA ATUAL	63
<i>A. Reconciliação das doutrinas criminal e civil</i>	63
<i>B. O fundamento para a nova doutrina da retroatividade civil ..</i>	65
<i>1. Correção: então e agora</i>	65

2. Limitações constitucionais na aplicação <i>não-retroativa de novas regras</i>	67
3. <i>Stare decisis</i>	71
4. <i>Definitividade</i>	74
C. <i>A nova retroatividade e o futuro da prospectividade</i>	75
D. <i>Um quadro analítico para a aplicação prospectiva de novas regras</i>	78
1. <i>Tal prospectividade é sempre garantida?</i>	78
2. <i>A decisão prospectiva</i>	80
CONCLUSÃO.....	85

MARCADORES

Direito constitucional | Prefácios |